



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.298, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 35.510,00m² (trinta e cinco mil e quinhentos e dez metros quadrados), imóvel situado na Rua Pinto Alves, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Externo Municipal nº 8798/2011 favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência Prévia da Agência RMBH, conforme consta nas plantas a serem levadas a registro imobiliário, assinadas pelo Diretor Geral da Agência RMBH, Camillo Fraga Reis, datado de 03/04/2012 – processo nº 215/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 35.510 m² (trinta e cinco mil e quinhentos e dez metros quadrados), conforme matrícula nº 30.323, Livro nº 2 - fl. 039. Imóveis localizados à Rua Pinto Alves, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Jaine Maria Carvalho Viana e Outros.

| DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Proprietário do Imóvel | Área a ser Desmembrada | Área Resultante do Desmembramento |
| Jaine Maria Carvalho Viana e Outros | Terreno com área de 35.510,00m ² (trinta e cinco mil e quinhentos e dez metros quadrados); | Lote nº 01, quadra nº 01, com área de 3.260,86m ² (três mil duzentos e sessenta metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados); Lote nº 02, quadra nº 01, com área de 3.308,10m ² (três mil trezentos e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados); Lote nº 03, quadra nº 01, com área de 3.224,18m ² (três mil duzentos e vinte e quatro metros quadrados e dezoito centímetros quadrados); |



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| | |
|--|--|
| | <p>Lote nº 04, quadra nº 01, com área de 4.054,31m² (quatro mil cinqüenta e quatro metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados);</p> <p>Lote nº 05, quadra nº 01, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados);</p> <p>Lote nº 06, quadra nº 01, com área de 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados);</p> <p>Lote nº 07, quadra nº 01, com área de 5.599,56m² (cinco mil quinhentos e noventa e nove metros quadrados e cinqüenta e seis centímetros quadrados);</p> <p>Lote nº 08, quadra nº 01, com área de 9.151,37m² (nove mil cento e cinqüenta e um metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados). Sendo 4.437,12m² (quatro mil quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e doze centímetros quadrados) de área de Reserva Legal e 4.714,25m² (quatro mil setecentos e quatorze metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) de área livre;</p> <p>Faixa Non Aedificandi com área de 611,62m² (seiscentos e onze metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados).</p> |
|--|--|



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8798/2011 a cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Jaine Maria de Carvalho Viana e Outros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de abril de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal